



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 042/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.283.755,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.26.782.0023.2.026 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E
SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.283.755,13

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 1.283.755,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.283.755,13 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), no orçamento vigente, destinado à execução da obra de pavimentação da estrada que interliga a localidade de Linha Fockin ao Perímetro Urbano do Município.

A medida revela-se de elevada relevância, tendo em vista a necessidade de aprimoramento da infraestrutura viária rural, especialmente em trecho de significativa circulação de veículos e intenso escoamento da produção agrícola. A pavimentação proporcionará melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários da via, redução de custos com manutenção e transporte, além de fomentar o desenvolvimento econômico local.

Destaca-se que a melhoria da malha viária rural constitui investimento estratégico, pois impacta diretamente a mobilidade dos agricultores, o acesso a serviços públicos essenciais, o transporte escolar e o deslocamento da população em geral, promovendo mais qualidade de vida e fortalecimento das atividades produtivas do Município.

Os recursos necessários para a abertura do crédito suplementar serão provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, especificamente decorrente da devolução de valores remanescentes do Poder Legislativo referentes ao exercício de 2025, os quais serão integralmente aplicados na referida obra. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

abertura do crédito encontra respaldo no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e em conformidade com a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e do inequívoco interesse público envolvido, espera-se contar com o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 24 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J14**7PP****NJW****XRM**